



DECRETO NÚMERO 7342 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 6.874, de 09 de maio de 2018, que trata da requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a requisição administrativa decretada através do Decreto Municipal nº 6874/2018 mostrou-se eficaz no que tange à melhor qualificação do serviço de atendimento de urgência e emergência e naqueles de natureza hospitalar;

Considerando as diversas medidas administrativas e financeiras adotadas, reformas estruturais já efetuadas que carecem de mecanismos gestores a fim de serem implementados a fim de que não sofram retrocesso;

Considerando que dentre as reformas já efetuadas, estão a instalação de um novo centro cirúrgico estancando uma demanda reprimida de anos em nossa Cidade, bem como a nova ala de maternidade, que oferece segurança técnica aos profissionais que atuam no hospital e uma tranquilidade às gestantes que carecem desse serviço;

Considerando que gradativamente, medidas saneadoras nas contas da Irmandade vêm sendo implementadas de forma exitosas, com vistas à minimização dos apontamentos efetuados no Decreto Municipal 6873/2018, o qual decretou o estado de emergência e de calamidade pública no Município, especificamente no serviço de natureza hospitalar prestado pela Santa Casa local;

Considerando que a Comissão Gestora nomeada tem como meta precípua a implantação de um serviço semi intensivo, dando suporte aos casos mais graves que acometem a população, praticando a estabilização dos pacientes até a sua efetiva remoção para outros centros hospitalares de referência;

Considerando o intenso trabalho que a atual equipe gestora vem desempenhando em conjunto com a Vigilância Sanitária, a fim de que o hospital como um todo atenda aos preceitos mínimos de funcionalidade dentro dos padrões sanitários;

Considerando que o mister da requisição implementada, qual seja, oferecer um serviço público de melhor qualidade à população, está em plena fase de consecução, não podendo sofrer solução de continuidade;



Dec.: 7342/20
Fls.: 2/2

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos dos Decretos Municipais nº 6874, de 09 de maio de 2018, e 7097, de 28 de maio de 2019, que tratam da requisição administrativa da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora dos Passos de Ubatuba, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Fica mantida a nomeação da Dra. Dilei de Brito Nascimento como provedora interina, conforme nomeação estatuída pelo Decreto Municipal nº 6976/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de maio de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração nesta data.

GAB/CGMS/deb